

O cerceamento da comunicação por Correios na “capitania de todos os negócios”

Maria da Graça Menezes Mourão*

Resumo

Este artigo trata da restrição do Estado português à comunicação por correios na Capitania de Minas Gerais – a Capitania de todos os negócios – que, por isso mesmo, necessitava desse serviço urbano. Esse pensar adveio a partir da leitura dos documentos que compõem o processo em que Antônio Alves da Costa – “Correio Assistente” nas “Minas Gerais”, nomeado em 26.09.1710, pelo Correio-mor do Reino – moveu para reaver o seu ofício, subtraído pelo governador do Rio de Janeiro, Francisco Xavier de Távora, em 17.08.1717. Essa tramitação processual durou treze anos, quando, então, se deu a extinção oficial, em 1730, do Correio-mor do Reino em todo o Brasil. Em 1798, a Coroa Portuguesa extingue a concessão desse monopólio e concentra sob seu poder a comunicação postal no Brasil.

Palavras-chave: Correio-mor do Reino; Assistente do correio; Serviço de Postas.

Com a descoberta do Caminho das Índias, em 1498, Portugal se viu cada vez mais ávido pelas riquezas do Oriente. Nesse particular, D. Manoel Venturoso mandou que Pedro Álvares Cabral, com a sua Segunda Armada da Índia, reconhecesse a informação de Vasco da Gama “[...] sobre a existência de mais um entreposto aurífero africano.” (COSTA, 2005, p. 15-17). Designado para essa tarefa, Sancho Tovar “[...] passou com sua caravela pela ilha de Madagascar, trazendo de lá notícias sobre o comércio oriental, [que] além das especiarias pimenta, canela e cravo, tinha panos de toda sorte, coral, laca, almíscar, sândalo, benjoim, ruibarbo, porcelanas, pedras preciosas, a madeira chamada brasil e aljôfar”. (COSTA, 2005, p. 17). Esse interesse pelas riquezas orientais se tornou maior quando o português Duarte Barbosa descreveu sua viagem, na obra *Livro do que viu e ouviu no Oriente Duarte Barbosa*, concluída em 1516. Embora essa fosse motivo de cuidados para não divulgar o exclusivo comercial, em 1524, foi traduzida para o castelhano no contexto da disputa do arquipélago das Molucas e, posteriormente, para o alemão e italiano, ainda no mesmo século.

* Pós-graduada em História e Cultura de Minas pela Pontifícia Universidade Católica – PUC Minas.

Trazem aqui todas sortes de especiarias, de muitas maneiras, a saber, pimenta, cravo, canela, gengibre, cardamomo, muita águila, sândalo, brasil, mirobálanos, tamarinhas, açafão-índio, cera, ferro, açúcar e muito arroz, cocos, fora a muita soma de pedraria e muitas pérolas, porcelanas, beijoim. De maneira que em todas estas mercadorias se ganha muito dinheiro. Também vem muita soma de panos de Cambaia, de Chaul e Dabul, e, de Bengala, lhe trazem muitos sinabafos e chautares, que são sortes de panos muito delgados de algodão [...]. Também da cidade de Adém trazem a Ormuz muito cobre e azougue, vermelhão, muita água-rosada, muitos panos de brocado, tafetás, chamalotes comuns. Isso mesmo, vem a esta cidade de Ormuz muita quantidade de seda do xeque Ismael e muito almíscar muito fino e muito ruibarbo; de Babilônia vêm aqui muitas esmeraldas e azul da cor; de Barém e Julfar, muito aljôfar e pérolas grandes. Isso mesmo, vem muita soma de cavalos da Arábia e Pérsia que, mesmo desta cidade, levam caminho da Índia, onde valem muito dinheiro. (BARBOSA, 1989, p. 288).

As riquezas citadas eram alvo de constantes pesquisas pelo mundo europeu da época e, após certo tempo de descoberta do Brasil, os paulistas, principalmente, foram estimulados pela Coroa portuguesa a encontrar prata, ouro e pedras preciosas a troco de mercês e outras honrarias. Diamantes e aljôfares¹ – termo comum no Século XVI, segundo Duarte Barbosa, para designar em particular as pérolas do Golfo Pérsico – foram descobertos na Capitania de Minas Gerais bem no seu princípio. O primeiro, em 1714, e, o segundo, em 1738, em um rio junto a Pitangui (VEIGA, 1897). Em 1794, o aljôfar ainda era valorizado. Ano em que – a caminho do Indaiá e Abaeté, prestando serviço à D. Maria I – o cientista José Vieira Couto confirma, além dos diamantes e outros minerais, a presença dessa “pérola barroca” retorcida em vários córregos vizinhos à Vila de Pitangui. (ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, 1799).

As descobertas minerais na Capitania de Minas Gerais eram garantias de recursos econômicos para o mercantil da metrópole portuguesa, que incontínenti adotou a política do segredo. O adágio “o segredo é a alma do negócio”, tornou-se norma na administração da Coroa no Reino. O “poder político” no estado moderno, teoricamente explicitado por Jacques Bossuet, na segunda metade do Século XVII, defendia o direito divino dos reis. A soberania se concebia a imagem e semelhança do poder de Deus, onipotente porque vê tudo sem ser visto por ninguém, de onde vem a segurança de quem a exerce. Na dominação, a arte de ocultar as intenções e dissimular os propósitos

¹ O termo aljôfar, cujo sentido figurado expressa brilho como “gotas de orvalho da manhã”, ainda subsiste em alguns meios das artes decorativas e antiguidades, designando pérola natural pequena, embora não seja usado na terminologia gemológica. Natural de água doce, muito rara, a pérola provém de substância de origem orgânica que resulta da atividade de seres vivos, neste caso de moluscos. Surge de formas variadas, como o bago de arroz, pérola das mais conhecidas, entre nós, como barroca, a retorcida. As colorações vão desde o branco até os mais variados tons de rosa. A produção delas se dá em maior escala na China e no Vietnã. No Século XVI, joalheiros usavam a palavra *barrueco* para designar este tipo de pérola irregular e de formação defeituosa.

é garantia de êxito contra os dominados. Era virtude do soberano o saber simular, isto é, fazer parecer aquilo que não era, e saber dissimular, isto é, não fazer parecer aquilo que era. Assim, o que não era conhecido por um segmento, não podia ser controlável. Os verdadeiros propósitos da ação estão ocultos; a intenção é dissimulada e a prática condenável. A respeito dessa arte de governar, praticando o segredo na política, Kant (2009) a condenou “[...] pela injustiça com a qual ela ameaça a todos [...] manter em segredo um propósito, um pacto, ou qualquer providência pública é por si só, uma prova da sua ilicitude.” Todos os meios que pudessem vaziar informações a respeito de tais riquezas foram cerceados também nas colônias ultramarinas. No caso dos Correios, procedimentos comuns da época apontam precaução das autoridades portuguesas de ambos os lados do Atlântico, para que a correspondência transportada jamais caísse em mãos inimigas e de piratas espreitando a carga preciosa que trafegava nos mares. As cartas deveriam ser enviadas em sacos fechados e lacrados pelos Assistentes de Correio, com rótulos feitos pelos mestres das embarcações, quando para navios que transportassem mercadorias endereçadas ao Rei.

[...] aviso ao navio São Tomé e Cabo Verde, que deveria zarpar da Bahia para Lisboa, em 4.01.1712, comunicado de que havia piratas na costa da Bahia. Ao capitão e mestre da embarcação foi entregue uma Ordem de como deveria proceder em caso de confronto com o inimigo. Frente à iminente aprisionamento, o saco das cartas que vai para Sua Majestade deveria ser lançado ao mar amarrado com um peso, como também as cartas que estivessem a bordo [...]. (PERÓN, 2009, p. 2).

Uma carta anônima, de 1730, copiada e denominada de *sylvada*, comprova o cuidado em não se identificar as pessoas envolvidas no transporte de diamantes, feito em segredo do Rio de Janeiro para as Ilhas Açores e Madeira.

Treslado de uma carta que serve de ordem.
Treslado da carta *sylvada*²
Villa Rica em 14 de novembro de 1730

[...] v^{mcê} levara do Rio para as Ilhas em segredo os diamantes da carregação [...] por cap^{tam} da dita embarcação e na falta deste, aquela pessoa que suas vezes fizer e se a v^{mcê} não parecer dito segredo [...] para se fazer entrega aos Reverendos Padres, moradores da Companhia de Jesus das mesmas Ilhas estes enviem para Lisboa. (ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, 1730).

² *Sylvada*, segundo Raphael Bluteau, significa vulgar. Seria aquilo que não era do governo e sim popular? Anônima? (Talvez aí se dê a origem do prenome Silva).

O segredo das informações era exigido em todo Portugal e não só dos seus governantes, mas também dos homens de letras, ditos circuladores de ideias, o que explica as pouquíssimas narrativas das descobertas feitas por cronistas lusos (HOLANDA, 1959). Podemos complementar, conclusivamente, com a assertiva de Fernando Braudel (1983, p. 412), quando ele descreve que a notícia era mercadoria de luxo, valendo “mais do que pesa em ouro, sendo o seu valor variável conforme a maior ou menor duração do percurso.”

Na Capitania de Minas Gerais, com muitos sertões desconhecidos pelos governantes, os descaminhos eram inúmeros, favorecendo o extravio de riquezas. Um descritivo anônimo, datado de 1706, só dava nessa época, notícia de três caminhos: o antigo provindo de São Paulo; o “novo”, do Garcia Pais Leme, e a antiga trilha indígena “vereda de pé posto”, de onde muitos de São Paulo, “[...] transportando por ele suas mulheres e famílias mudaram totalmente seus domicílios”. (RESENDE, 2007, p. 37). Esse caminho, usando o Rio das Velhas, com nascente muito próxima da sede do município de Ouro Preto, era chamado de Caminho Geral do Sertão ou do São Francisco, povoado por Matias Cardoso, desde o tempo de mestre de campo da bandeira de Fernão Dias.³ Norteando-se pelo curso são franciscano, dirigia-se para as povoações da costa do mar, Bahia, Pernambuco e Maranhão. Ao se descobrir o ouro, como medida de conter a evasão fiscal e o metal dourado sem a devida tributação, a Fazenda Real, de imediato, criou um sistema de cobrança de impostos e, conseqüentemente, a vigilância desses caminhos, quando então surgem espécies de alfândegas, de passagens e de registros. Em 1701, o Caminho do São Francisco foi interdito para pessoas e mercadorias, excetuando-se o comboio de gado *vacum*, devido à utilização do animal como principal meio de transporte e de sua carne como alimento, essencial para o abastecimento nas *minas*. As outras mercadorias circulantes eram tabaco, couro, rapadura, aguardente, açúcar, doces, algodão, farinha e o peixe seco do sertão do Alto São Francisco. Nesse tempo, a região mineradora até os idos de 1711, quando as primeiras vilas foram criadas, assemelhava-se ao caos, com o ouro contrabandeado e pelos desvios de Manuel Nunes Viana, controlador da região. Segundo a visão de dois jesuítas, informantes do padre Antonil para descrever o seu livro *Cultura e opulência do Brasil*, o ouro descaminhava-se da tributação para outros reinos da Europa e, entre

³ Uma carta de João Góis e Araújo, datada de 06.03.1701, dizia, entre outras coisas, que um genro e dois cunhados de Borba Gato (Francisco Duarte Meireles e os irmãos Fernando e Garcia Pais Leme) tinham precisado ir ao Arraial do Mestre de Campo Matias Cardoso para adquirir gados (GONZAGA, 1910, p. 39).

outros, através do desperdício, pois para se compararem às brancas, as negras e mulatas mandavam “[...] vir dos portos do mar tudo o que a gula costuma apetecer e buscar.” (ANDREONI, 1967, p. 271). O ouro sem quintar, portanto, caía no circuito comercial e, driblando os controles portuários, embarcava nos navios em direção à Lisboa; desvencilhando-se, prosseguia para Londres ou Amsterdã.

Por esse tempo, quando estavam em curso as medidas regulatórias do sistema de interditos fiscais, ocorreu a criação do Correio Assistente do Correio-mor do Reino, nas Minas Gerais. Porém, teve curta duração, pois logo se impediu o seu funcionamento. Hipoteticamente, pode-se pensar que a interceptação das cartas e o impedimento da função do assistente de correio, outra não foi senão a prática da política do segredo. Seria preocupação da Coroa o desvio de ouro em pó e as informações que circulariam na Europa, através das cartas, sobre as novas descobertas auríferas, fato sobejamente confirmado com o surto populacional com gente de todas as nacionalidades, ocorrido nos primeiros anos do Século XVIII. Afinal, por que um governador interceptaria um maço delas e as abriria, contrariando um preceito ético e inalienável, senão, tendo em vista um zelo de súdito para seu rei? No entanto, nossa pesquisa nos direciona também para uma segunda hipótese, pois, a supressão do ofício do Correio Assistente do Correio-mor do Reino, poderia ser um dos modos como o Estado português se aparelhava para se desvencilhar do poder das elites locais, alimentado por ele próprio, durante séculos, através da concessão de mercês.

Na análise documental do processo de Antônio Alves da Costa, tomamos conhecimento que, antes da criação das principais vilas mineradoras – Vila Rica, Vila do Carmo e Sabará – D. João V, em 1710, manda que Francisco de Castro de Moraes, governador do Rio de Janeiro, cumpra a sua nomeação para ali dar correio assistente. O governo português, até então, considera importante essa função para assistir as *minas* do ouro, na troca de correspondências. A posse do ofício se dá em 1712. Em julho do mesmo ano, ele se encontra em Vila Rica e Vila do Carmo e, em agosto, em Sabará, para tratar com as devidas câmaras a aceitação de seus serviços. Cinco anos depois, em agosto de 1717, tendo chegado ao Rio de Janeiro o Conde de Assumar para governar as Minas, o Governador Francisco Távora intercepta as cartas provenientes dali e interrompe o ofício do correio assistente.

Em 1716, D. João V indicara Assumar para ser Governador e Capitão-mor da Capitania de São Paulo, a qual se anexou o território da Real Capitania das Minas do Ouro e dos Campos Gerais dos Cataguazes. (CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

PAULO, 1916, p. 395). Ele se horrorizou com as redes de veredas de que tomou conhecimento entre São Paulo até o Rio Grande, depois de Carrancas até às *minas*, e informando ao Rei a situação, apontou várias medidas, entre outras, para que o registro da Serra do Iguassu retornasse para o Rio Paraíba, o único a possuir barcas, porque só desse modo se evitaria que alguma pessoa passasse do Rio de Janeiro para as *minas*, com negros e fazendas e, assim tudo iria ter à casa do registro. Após tirar conclusões de que o terreno era viável para o trânsito de cavalos, bem como a fartura da forragem para alimentá-los, a instância militar se instalou na Capitania das Minas do Ouro, não só para manter a ordem, mas, principalmente, para garantir as rendas da Coroa. No entanto, no imenso território, era impossível deter o contrabando e os desvios do ouro. O quadro das transgressões continuaria o mesmo, advindo em 02.12.1720, a criação da Capitania de Minas, independente da de São Paulo, para melhor gerir o seu ordenamento. Os descaminhos continuaram a surgir e a serem interditados. Em 1727, suspendeu-se a construção de vias para Goiás e Mato Grosso e de São Paulo para as *minas*. Em 1730, o Ministério Ultramarino ordenou ao governo da Capitania de Minas Gerais – reiterando a ordem dada em 30.04.1727 – para que não consentisse na abertura de nenhum caminho para as minas de Goiás. O alvará de 22.10.1732 reiterava a proibição quanto à abertura de picadas para as minas que porventura fossem descobertas. Em 09.04.1745, não se autorizou o caminho de Aiuruoca para Paraíba. Em 12.10.1758, não se consentia nenhuma abertura de caminhos na Capitania de Minas Gerais.

Quanto à população, se entrar nas Minas foi fácil, difícil foi depois conseguir autorização para ir ao Reino e vir dele para as Gerais, com a imposição de “[...] medidas restritivas à imigração proveniente tanto do interior da Colônia quanto de Portugal e das Ilhas.” (RESENDE, 2007, p. 33). Devia-se requerer, “provisão de sair de licença.” Raphael da Silva e Sousa, Capitão-mor e Juiz dos Órfãos da Vila do Carmo, solicitou em 10.11.1728, autorização para visitar o Reino, onde se encontravam “[...] suas sobrinhas donzelas em desamparo” (ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, 1728a); Mathias Pereira de Sousa, Ouvidor-mor do Rio das Velhas, pediu, em 13.11.1728, licença para mudar de residência (ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, 1728b); Manoel da Fonseca Azevedo, em 28.1.1728, pediu licença de um ano para se recolher ao Reino, “pois se acha molestado, para tratar da cura e do remédio do ataque que padece” (ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, 1728c); “[...] o P^e Caetano da Mata Giau, clérigo do hábito de São Pedro, de presente morador na cidade de Lisboa”, formulou, em 20.01.1732, “pedido de licença para poder passar às

Minas” (ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, 1732); em 29.10.1734, o P^o Manoel Machado Dutra, natural do Rio de Janeiro, morador na Comarca de Vila Rica, pediu para regressar livremente ao seu domicílio (ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, 1734).

Medidas também foram tomadas quanto à circulação de informações escritas a respeito das Minas. Livros, citando itinerários, discorrendo sobre as riquezas circundantes aos mesmos, foram proibidos e queimados, como o do jesuíta Antonil: *Cultura e opulência do Brasil*. Quanto à comunicação escrita, Baylongue e Ribeiro Jr. (1998) discorreram sobre a sua inexistência em São Paulo que, inevitavelmente, abarcava o das Minas Gerais.

[...] inexistindo correio oficial local, o governo provincial organizava o Serviço Postal em função de suas necessidades e das poucas rotas existentes, por caminhos incipientes e de difícil transposição. [...] As comunicações oficiais [...] eram transportadas geralmente por militares e as cartas particulares, inicialmente proibidas e posteriormente transportadas junto às demais, mas por diversas vezes rejeitadas em determinadas rotas, em face de circunstanciais proibições de comunicações, geralmente devido à descoberta de novas minas aqui ou acolá. (BAYLONGUE; RIBEIRO, 1998).

A comunicação comercial na “capitania de todos os negócios”

Em decorrência do volume de funções comerciais com a descoberta das riquezas, foi natural criarem-se serviços urbanos, como o do correio, naquela que se transformaria na capitania de todos os negócios, no Brasil Colônia. Muito embora, surgissem restrições quanto ao trânsito de correspondências, que não só partiram das autoridades portuguesas, fiscalizando a população de moradores nas Minas, mas até mesmo entre “[...] os governantes que levados pela cobiça causavam escândalo ao Rei, quando eram abertas cartas que chegavam ao Rio de Janeiro para Minas Gerais e, vice-versa.” (ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, 1731).

No que se refere à população, usando o documento disponível, os moradores de São Paulo recusaram o direito de ter os irmãos Sebastião e José Alves da Costa, filhos de Antônio Alves da Costa, auferidos pela Carta Régia de 12.02.1711, para

[...] o officio de correio dessa capitania e todo o seu districto [...] por ser assim conveniente à boa arrecadação das cartas, e fidelidade que convém haja nesta materia e recolher assim todas as mais partes e das que della sahirem por ser em benefício dos povos assegurar-se por este meio as suas correspondencias. (BAYLONGUE; RIBEIRO, 1998).

Em ata de vereança da Câmara de São Paulo, de 30.12.1713, consta que os oficiais do Senado da Câmara não aceitaram o serviço, diferentemente do que ocorreu nas três vilas das Minas Gerais.

[...] mandarão os officiaes chamar o Procurador da Coroa o capitão-mor Pedro Taques de Almeida para com effeito se dar cumprimento a dita ordem e assistindo o procurador com os officiaes da camara para o dito effeito mandarão convocar toda a nobreza que se achou nesta cidade e mercadores e fazendo os ditos officiaes e procurador da coroa a proposta de que se devia cumprimento a dita ordem para o que se devia declarar dar ao dito correio por cada carta, responderão todos os abaixo assignadoas uniformemente que não queirão aceitar correio, nem convinhão a que houvesse nesta cidade pellas oppressões que se lhes pressagiava. (BAYLONGUE; RIBEIRO, 1998).

Chamamos atenção para o fato dos vereadores pressagiarem ou temerem oppressões. A que tipo de despotismo referiram esses oficiais camarários? Mais intrigante é o relato final do documento quando o escrivão registra: “Declaro mais que depois de feito o dito termo não quizerão assignar as pessoas do povo, eu Antonio Corrêa de Saa que o escrevi – Antonio Corrêa de Saa.” (BAYLONGUE; RIBEIRO, 1998).

Para o benefício dos “povos, da nobreza e dos mercadores”, usando palavras do documento citado, os serviços postais eram necessários. Quando da sua instalação, entre as “Minas” e o Rio de Janeiro, o Assistente de Correio solicitou parecer dos homens de negócio para que informassem a utilidade e a necessidade, ou não, do correio. (FUNDAÇÃO PORTUGUESA DAS COMUNICAÇÕES, 1958, p. 757). Oitenta e um negociantes assim se manifestaram:

Nos Homens de negossio: e mais moradores desta Sidade de Sam Sebastiam do Rio de Janeiro; abaixo asinados **queremos e samos contentes que haia caza de Correo mor nesta dita sidade na forma que Sua Magestade que Deus guarde o tem ordennado por ser; asim muito comveneente; ao bem comum; e boa arecadassam das nossas cartas para por; este caminho segurarmos; as nossas comrespondenssias que temos asim para; o Reinno como para as Minnas;** e nesta forma; o requeremos; ao Sennado da Camera se oserve a dita caza de correio mor; pella má arecadassam das nossas cartas que; athe o prezente tinhamos; de que o mesmo Sennado da Camera he muito bem sabedor. Rio de Janeiro vinte; e sette de fevereiro; de mil settesenctos e doze. (*sic*) (FUNDAÇÃO PORTUGUESA DAS COMUNICAÇÕES, 1958, p. 304 – Grifos da autora).

A respeito do surgimento dos serviços urbanos nas Minas, João Antônio de Paula (1988, p. 55-56), descreve a veloz ocupação do território mineiro, numa “[...] grande invasão de reinóis e colonos, homens livres e escravos. Vilas, arraiais, lugarejos, nascem e crescem

como cogumelos. Uma Igreja, uma praça, ao redor o casario, pobre, precário.” Para estabelecimento do poder civil regulador sobre essa multidão, esses núcleos mineradores foram “urbanizados” e rapidamente transformados em vilas, porém, restringidos quanto ao estatuto de cidade, o que só viria a acontecer com Mariana para abrigar o bispado, em 1745. Segundo Moraes (2007, p. 78), “[...] para que as pessoas que assistiam nas minas vivessem reguladas e, na subordinação da justiça foi necessária a ereção de vilas com a instalação de suas câmaras e demarcação de seus respectivos termos, [...] submetidas a aparatos regulatórios da vida cotidiana urbana e rural.” A “imposição do estado” ora se fazia centralizada, ora descentralizada, devido a economia de gastos com a máquina administrativa. Mas, quando o assunto era rentabilidade e lucro, intensificava-se o esforço de povoamento; a ereção de vilas e cidades figurava como importante estratégia na qual a implantação de uma estrutura de organização administrativa, jurídica, fiscal, militar e territorial possibilitava à Coroa Portuguesa impor sua ordem e garantir maior controle fiscal sobre as riquezas produzidas. (MORÃES, 2007, p. 61). Boschi (2002, p. 59), considera que essa ação controladora aconteceu “[...] a partir de arraiais preexistentes e de uma sociedade que delineava estrutura-se com maior nitidez. [As] vilas e, por extensão, o aparelho do Estado instalam-se onde havia vida comunitária solidariamente esboçada”, ou seja, formação de grupos como as irmandades ou confrarias, só para exemplificar. Com a nova realidade ganham impulso outras funções urbanas predominantemente a função comercial, que não sobrevive sem a comunicação entre as pessoas. Era de suma importância a existência do correio na Minas setecentista, diante do volume das atividades econômicas depois que núcleos mineradores foram subitamente “urbanizados”. Referindo-se a Ouro Preto, Paula (2002, p. 89) descreve-a não somente como populosa, mas como uma vila que “[...] apresentava indicadores [...] de uma expressiva vida urbana, sobretudo pela presença de importante variedade de serviços.”

Para concluir sobre a real necessidade da comunicação postal na Minas setecentista, usamos as palavras de Godofredo Ferreira (1959), um dos pesquisadores mais citados em Portugal sobre os primórdios da comunicação postal, segundo a Sociedade Portuguesa das Comunicações: “[...] quanto maior o comércio, maior e melhor regularidade nas comunicações postais para a difusão das notícias de ordem política, econômica ou familiar, necessárias a um melhor atendimento das demandas e necessidades mercantis.” (p. 141). O próprio Rei compreendeu o volume de negócios que se processaria em Ouro Preto, explicitado nos termos de elevação à vila, em 08.07.1711:

[...] para que seus moradores e os mais de todo o distrito pudessem viver arreglados [...] supondo não achava o sítio muito acomodado atendendo às riquezas que prometiam as minas, que há tantos anos se lavram nestes morros e ribeiras, e ser a parte principal destas Minas, aonde acode o comércio e fazendas, que dele mana para as mais e outras muitas mais que o tempo mostraria, [...] pois, era sítio de maiores conveniências que os povos tinham achado para o comércio. (REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1897, p. 85-86).

Era natural, que os ouro-pretanos e os demais das vilas instituídas – a do Carmo e a de Sabará – se correspondessem, pois vida urbana traz vida comercial. Nesse aspecto da economia, Rodarte (1999, p. 28-29) mostra a dependência desta em relação ao serviço postal citando que “[...] as inter-relações econômicas entre as cidades são estimadas pelos fluxos de comunicação por correspondência de Correios.”⁴

Diante do exposto, pressupõe-se existir nas Minas uma infraestrutura de recepção com transporte e distribuição de pertences pessoais ou de uma organização para tal. Porém, a historiografia quase nada escreve a respeito. No encontro CEDEPLAR, em Diamantina em 2008, Martins relata que

[...] as comunicações postais eram restritas e controladas, frequentemente burladas por tropeiros e viajantes, que abriam picadas e atalhos clandestinos; permanecia um estrangulamento estrutural, fruto da precariedade das comunicações e do sistema viário que ligava a capitania a outras regiões. (MARTINS, 2008).

Inexistindo publicações no Brasil de forma consistente e sistemática, particularmente em Minas Gerais, sobre como ocorreu o funcionamento dos Correios, apropriamo-nos da citação de Mário Barata (1963, p. 149), quando ele escreveu que “[...] a História dos Correios não foi até agora suficientemente escrita.”

Um Correio Assistente do Correio-mor do Reino nas Minas Gerais

Para compreender a presença do Correio Assistente do Correio-mor do Reino nas *minas gerais* a partir de 1712, há que se compreender em que consistia a sua função. Para Saldanha (2002), em notas investigativas sobre o serviço postal em Portugal, no Antigo Regime, o “correio assistente” emerge a partir do volume e da frequência das mensagens escritas em Portugal, após os descobrimentos para o exterior e, nomeadamente, entre as principais localidades, fruto do acréscimo das atividades mercantis nacionais e internacionais, sendo imprescindível um serviço de correios organizado. Ele é o

⁴ O caso das Minas que não se esgotaram: a pertinácia do antigo núcleo central minerador na expansão da malha urbana da Minas Gerais oitocentista.

responsável local do bom encaminhamento da correspondência, provendo todos os meios que fossem necessários a esta finalidade, cobrando taxas e pagando serviços, através de um contrato com o Correio-mor do Reino, onde se estabelece uma renda anual.

Em 1520, foi criado o Correio Oficial em Portugal, quando se deu a mercê a Luís Homem do cargo de Correio-mor. O monopólio do cargo surgiu quando o Rei fez a venda do ofício aos Gomes da Mata, conforme consta no Alvará de 20.10.1643, que reforma o de 12.06.1606, sobre Correios Assistentes e direitos do Correio-mor, citado pelo Código Filipino. Em 1657, criou-se o Correio das Cartas do Mar, sendo Luis Gomes da Mata Neto⁵ o seu comprador, em 1659. Três anos depois, em 25.05.1662, ele requer a D. Afonso VI, provisão para que os governadores e ministros dos domínios ultramarinos façam cumprir o regimento do ofício das Cartas do Mar. De posse da provisão real, nomeia em 25.11.1662, os Correios Assistentes para Cabo Verde, Ilha Terceira, Ilha da Madeira, Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro. D. Afonso VI enviou uma carta para esta capitania, em 19.12.1662, para o Governador Pedro de Melo, informando a provisão de João Cavaleiro Cardoso como Assistente do Correio-mor do Reino naquela cidade. Em 01.02.1663⁶, ocorre a sua nomeação feita pelo Correio-mor do Reino.

Portanto, ao se criar o Correio do Mar, foi necessário um terrestre no Rio de Janeiro, para entrega de correspondências vindas da Europa. Às portas da descoberta do ouro no Ribeirão Tripui (1698), em 20.07.1694, D. Pedro II confirmaria em alvará os privilégios dos mestres de postas, datando de 1522 o primeiro documento oficial referente ao "Mestre de Posta" de Estremoz, pois é necessário que haja certas pessoas obrigadas a terem cavalos para a muda dos cavalos dos correios (OLIVEIRA, 1995). Foi sobre os moldes dessa provisão que se operou o serviço de postas em Vila Rica, Vila do Carmo e Sabará a partir de 1712.

Exposta essa contextualização – desde o alvará descrito no Código Filipino até o de 20.07.1694, normativo para o Mestre de Posta, sob cujos moldes se instalou o serviço de Correios nas Minas – passemos à rápida análise do processo movido pelo assistente de Correio-mor do Reino, Antônio Alves da Costa, para reaver o seu ofício.

⁵ Sétimo Correio-Mor do Reino (1641/1674) e primeiro Correio-mor das Cartas do Mar.

⁶ Para os filatelistas esta nomeação se deu em 25.01.1663, quando então consideram a data inicial da instituição da atividade postal regular no país e comemoram o dia 25 de janeiro, como o "Dia do Carteiro".

Em 06.09.1710, uma carta de D. João V (reinado entre 1707-1750) mandou ao Governador do Rio de Janeiro, Francisco de Castro de Moraes, dar cumprimento à nomeação de Antônio Alves da Costa para que ali fosse dado Correio Assistente (FUNDAÇÃO PORTUGUESA DAS COMUNICAÇÕES, 1958, p. 1749). Em 26.09.1710, Antônio Alves da Costa recebeu sua nomeação através de D. Isabel Cafaro. Como viúva do correio-mor do Reino, ela era tutora e administradora da pessoa e bens de seu filho menor, Luis Vitório de Souza Coutinho da Mata, herdeiro da mercê. E para boa arrecadação das cartas, caso o Assistente de Correio viesse a falecer, ela mencionou que

[...] possa servir a dita ocupassem seu filho Sebastiam Alvares da Costa por ser; asim comviniente a boa arecadassam das cartas; e fedellidade que convem haya nesta; matéria; e recolher; asy todas as que forem; nas embarcassoins deste Reinno; e de todas; as mais partes a esse porto; e da mesma maneira de todas; as que vierem das Minnas; e forem para; aquelle districto por ser; em benefissio dos povos; [...] Para o Guvernador da Capitania do Rio de Janeiro. (FUNDAÇÃO PORTUGUESA DAS COMUNICAÇÕES, 1958, p. 303-304).

Em face da sua nomeação no Rio de Janeiro, para Correio Assistente, em 06.06.1712, Antônio Alves da Costa instou para que as câmaras de Vila do Carmo, Vila Rica e Sabará providenciassem os termos de aceitação do seu serviço. Assim, em 13.07.1712, ocorreu o termo de aceitação do correio pela câmara de Vila Rica; em 18.07.1712 e 13.08.1712 o da câmara de Vila do Carmo e o da Vila Real do Sabará, respectivamente (FUNDAÇÃO PORTUGUESA DAS COMUNICAÇÕES, 1958, p. 750).

Entre 1713 e 1717, governou o Rio de Janeiro Francisco Xavier de Távora. Durante três anos e meio, foi esta a situação do funcionamento do correio assistente entre o Rio de Janeiro e as Minas:

[...] the o anno de 1715 com a satisfação refferida, [o serviço do correio assistente funcionou] per sy na ditta Cidade do Rio, e nas Minas por seus procuradores e assistentes com grande zello, e verdade, assim do Real Serviço, como do bem publico; expedindo correos as Minas, com as cartas de Vossa Magestade e dos povos dellas, na forma que ajustaraõ as Camaras das dittas Minas. (FUNDAÇÃO PORTUGUESA DAS COMUNICAÇÕES, 1958, vol. 5, f. 49-90 e 43-48).

Porém, em 17.08. 1717, o governador mandou recolher as cartas do então assistente de correio conforme consta no processo.

[...] sem motivo, ou cauza alguma [...] nem ordem de Vossa Magestade [...] mandou dar as cartas em sua caza privando assim o Supplicante do seu officio, e obrando, nisto dispoticamente [...] e em prejuizo geral do bem publico, e do Serviço de Vossa Magestade por ser muito conveniente haver Correo, naquellas conquistas [...]. (FUNDAÇÃO PORTUGUESA DAS COMUNICAÇÕES, 1958, vol. 5, f. 49-90 e 43-48).

Antônio Alves da Costa acrescenta ao seu processo pareceres e manifestações, como a do bispo do Rio de Janeiro, que, em 07.02.1726, declara ser necessário o serviço

[...] pello detrimento que temos esprementado na dilascam; e incerteza do transporte das cartas nesta dioseze com grande prejuizo dos negossios; eclesiasticos; julgamos ser conveniente; o haver Correos porque com pressa e seguranssa se emvia em Rio de Janeiro. (FUNDAÇÃO PORTUGUESA DAS COMUNICAÇÕES, 1958, p. 312).

Engrossando o número dos documentos que sobejamente comprovam a existência e a necessidade da continuidade do serviço de correio entre Minas e as demais capitanias para distribuição das cartas que vinham da Europa e vice-versa, em 28.09.1725, o Assistente de Correio recorreu também ao novo governador do Rio de Janeiro, Ayres de Saldanha,⁷ que assim se manifesta ao Rei:

[...] porque de presente se espera pella frota e quer o suplicante continuar e mandar correjos da dita cidade do Rio de Janeiro pêra estas Minnas e dellas para a dita cidade na forma que tem allegado; e o nam pode fazer sem Lissenssa de vossa eixcellensia pello que Pede a vossa eixcellensia lhe fassa mersse mandar por seu despacho que o suplicante continue no eixerssio do seu ofissio na forma da ordem Real que aprezena. FUNDAÇÃO PORTUGUESA DAS COMUNICAÇÕES, 1958, p. 314).

As apelações de Antônio Alves da Costa continuaram a se estender. Em 18.03.1726, foi emitido um Parecer do síndico do Rio de Janeiro, Francisco Luís Porto, sobre poder Antônio Alves da Costa exercer o ofício de Correio Assistente daquela cidade. Ao mesmo processo, em 17.03.1727, não faltou a certidão de Francisco Gomes da Silva, sacerdote do hábito de São Pedro da Igreja da Cruz da Praça de São Sebastião da cidade do Rio de Janeiro. Nessa certificação, observa-se que era costume as cartas que chegavam do Reino ficar nas cimalthas da coluna da igreja para serem encaminhadas. Sem o Assistente de Correio, previa-se que alguém conhecesse o destinatário e por boa vontade recolhesse a carta durante o ofício religioso e a encaminhasse. Sucedia-se, no entanto, o contrário.

⁷ Aires Saldanha de Albuquerque Coutinho Matos e Noronha, português, Governador e Capitão-general do Rio de Janeiro, de maio de 1719 até maio de 1725.

[...] e na dita igreja vi sempre, estarem cantidades de cartas nas Simalhas das Cullunas; do coro da dita igreja e pellos bancos della donde se asenta; o povo que nella entra as missas; e festas; e as ditas cartas muitas do Reinno; e de toda America as quais as llevavam brancos e pretos; e meninos da escolla para aprenderem por ellas suas lisois e muitas de muita importansia sem conta nem arrecadasam alguma: e somente me consta que no anno de mil e setesentos e doze athe; o de setesentos e quinze; tempo; em que servio de Correio Mor desta Sidade; e Minnas Antonio Alvares da Costa provido no dito offissio por sua Magestade que Deosguarde tiveram. (FERREIRA, 1955, p. 19-20).

Em 1727, o ouvidor geral despacha para sua Majestade dizendo que recebeu o próprio Antônio Alves da Costa e o Doutor Manoel da Costa Mimoso, desembargador da Relação do Porto, ouvidor geral e corregedor da Comarca com alçada no cível e crime da Cidade do Rio de Janeiro e relatou todo o assunto pertinente ao processo (FUNDAÇÃO PORTUGUESA DAS COMUNICAÇÕES, 1958, p. 314). Apesar do processo ser encaminhado a Portugal, o assistente do Correio-mor do Reino não deixou de fazer suas petições na Colônia. Em 20.05.1727, ele requer ao Governador de Minas, que o deixe exercer o ofício daquela cidade. Em 17.07.1727, solicita que os escrivães declarem as culpas que acaso tiverem do suplicante. Enquanto isto, situações continuaram ocorrendo em que a população mineira setecentista reivindicava a comunicação postal. No dia 03.07.1727, os oficiais da Câmara de Vila Rica representaram sobre a fuga de mineiros por causa da falta de regularidade das notícias das suas terras.

A maior parte do ouro que hoje se retira nestas Minas Gerais é em rios caudalosos e com serviços de muita importância e não se podem empreender senão em meses de seca e convindo as postas todos os anos ao Rio de Janeiro, não podem valer os homens de negócios do ouro que os seus devedores tiram naquele tempo, por ser muito breve, tão importante e dificultosa fábrica e, por esta causa, tem eles fugido deste País, por não poderem satisfazer a sua correspondência, o que suavemente fariam, se as postas tivessem maior interpelação; e seria isto de pequeno custo para a Real Fazenda de V. Majestade porque se os mineiros se empregassem somente em tirar cascalho dos rios na estação que o permita e na das chuvas o lavassem, infalivelmente se extrairiam todos os anos, das lavras, muito maiores importâncias; e como esta matéria também envolve tempo e outras consequências para estes povos, esperamos seja ponderável na piedosa atenção de V. Majestade. (SOBRINHO, 2000, p. 2).

Porém, segundo Sobrinho (2000), no dia 30.04.1730 chegara ao Rio de Janeiro, datada de 26.04.1730, a carta de D. João V ao Governador da Capitania de Minas Gerais, deixando claro que o ofício não era mais alvo de monopólio “[...] porque esse Estabelecimento não pertence ao Correio Mor do Reino e das Cartas do Mar; porquanto eu hei de dispor deles, como entender ser mais conveniente ao meu serviço e bem de

meus vassallos, o que vos hei por mais recomendado.” (2000, p. 2). A partir, portanto, dessa comunicação real, estabeleceu-se o envio de cartas através do Serviço de Postas,⁸ sob a observância direta do Estado Português, excluindo tal atividade do poder das elites locais. Tal como ocorrera com a proibição do livro de Antonil, *Cultura e Opulência do Brasil*, e toda informação escrita sobre as minas gerais, certamente, também seriam alvo de restrição, as correspondências provenientes das minas para a Europa, pois a vigilância e o controle da comunicação escrita pela Coroa portuguesa demonstravam o cuidado de resguardar uma área de mineração, na região central da América Portuguesa, local de difícil acesso pela extensão e presença de indivíduos de variadas etnias e provenientes de tão distantes paragens. Objetivando o cerceamento de práticas desviantes, para o bem da ordem local, mas “[...] com a pretensão de instaurar a autoridade régia na região, foram instalados mecanismos administrativos e concebidos instrumentos legais dirigidos ao ordenamento da região.” (ANTUNES, 2007, p. 170). O controle da capitania dependia da instalação de mecanismos de ordem militar, fazendária e judiciária, o que se desenvolveu ao longo de todo o Século XVIII.

Desautorizado o correio nas *minas*, houve intenção de criá-lo à custa particular, o que também não foi permitido. O governo alegava que esse préstimo poderia ser utilizado para contrabando. Muito embora, da parte dos usuários, muita gente fosse contra os Correios, devido às taxas serem altas. Preferiam utilizar viajantes e tropeiros para conduzir suas correspondências, que se desviavam por trilhas diante da proibição de muitos caminhos. Quanto aos órgãos administrativos do governo, esses se utilizavam homens a postos, cujos honorários dependiam de autorização real, levando os jornais anos para serem pagos. A Igreja também se via às voltas com a dificuldade que a inexistência do serviço proporcionava, dependendo do governo. Em 1732, para receber com certa eficiência as cartas do Santo Ofício, o sacerdote responsável por este serviço pediu ao Tribunal que as

⁸ Raphael Bluteau (1746) define posta como a casa do correio que aluga cavalos de posta e, (esses) se chamam assim [...] porque nas cavaliças dos correios estão os cavalos como no seu posto esperando que os soltem para correr [...]; posta só significa a carreira ou curso impetuoso do cavalo e, assim se diz “correr à posta”, “correr em posta”, “cavalo de posta”, “deste lugar a aquele lugar há tantas postas”. O termo carreira, no entanto, que nos remonta à setecentista “Fazenda das Carreiras”, hoje distrito de Carreiras, no município de Ouro Branco em Minas Gerais – ponto de posta que de Congonhas partia em direção à Saramenha, Ouro Preto e Mariana para o Rio de Janeiro – refere-se ao espaço de chão destinado para correr a pé ou a cavalo, ou seja, o que corre na carreira a pé ou a cavalo; em alguns casos se diz também do lugar onde se largam os cavalos para a carreira, o que não deixa de se referir a posta. Essas carreiras em Portugal consistiam numa série de cavaliças dispostas ao longo do caminho (postas), onde um Mestre chamado “de Posta” tinha como obrigação haver sempre pronto certo número de cavalos para serem alugados aos correios ou a viajantes, os quais por sua vez, eram revezados nas postas seguintes.

enviasse “[...] por meio das bolsas da Secretaria de Estado com os pregos de El Rei.” (ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, 1732).

Considerações finais

Após a análise do processo de Antônio Alves da Costa, podemos concluir que as duas hipóteses são passíveis de serem corroboradas diante de um estudo mais apurado: a primeira, com relação à política do segredo quanto às riquezas do exclusivo comercial e a segunda, na qual nos detemos um pouco mais. Pois, enquanto aconteciam os inúmeros despachos e petições do processo, o Estado português se aparelhava para retirar o monopólio do Correio-mor do Reino da família Gomes da Mata, minando, cada vez mais, o poder das elites locais na “capitania de todos os negócios”. A metrópole desejava organizar e controlar, ela própria, as comunicações internas nas suas ricas capitanias do Brasil. Medidas proibitivas, impedindo a veiculação de informações, caminharam a passos largos, principalmente para as capitanias, Bahia e Pernambuco, que divisavam com o território da mineração. Antes de enviar a carta régia de 20.04.1730, editando que o estabelecimento nas minas não pertencia ao Correio-Mor do Reino e das Cartas do Mar, D. João V escreveu para o Governador e Capitão-general de Pernambuco, ordenando que se não estabelecessem correios por terra naquela capitania. Em seguida, em 26.04.1730, envia a mesma ordem para o Vice-rei e Capitão-general do Brasil, Conde de Sabugosa, que respondeu, em 12.07.1730, que “[...]na capitania da Baía não há nem nunca se estabeleceram correios por terra e nem mesmo tem ali exercitado o correio-mor do Reino.” (FUNDAÇÃO PORTUGUESA DAS COMUNICAÇÕES, 1958, p. 328).

Incontinêti, o serviço de postas passa a ser exercido, pois, em 14.07.1733, se tem notícia de uma ordem (pública-forma) de D. João V para os ministros de Justiça, mandando que não se detivessem os cavalos do serviço de postas. Uma portaria de 21.07.1736, do Governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrade, sobre o salário de Manuel de Melo Góis, como portador de cartas entre o Rio de Janeiro e Minas, confirma a centralização do serviço sob a égide do Estado português.

Enfim, a criação das primeiras vilas na década de 1700 e a criação da Capitania de Minas e São Paulo expressam a necessidade da manutenção da submissão das populações ali residentes às leis emanadas de Portugal nas várias instâncias política, religiosa e jurídica.

Quanto ao cerceamento do ofício do Assistente do Correio-mor nas *minas* (1717), impera lembrar que, por esse tempo, explodiria o estopim que vinha fervilhando (1713-1721), desde o governo de D. Braz Baltazar da Silveira, não só nas minas de Pitangui, como também nas Gerais. Após a questão emboaba e a disfarçada aquietação dos paulistas, reduzindo aparentemente a ação dos poderes locais, estabelecera-se o Estado português, criando-se Vila Rica, Vila do Carmo e Sabará nos principais núcleos mineradores.

A interrupção do serviço do Correio Assistente também coincidiu com a chegada, em 1717, do Conde de Assumar, que se surpreendeu com as redes de descaminhos entre São Paulo até o Rio Grande, depois de Carrancas até as *minas*. O quadro das transgressões aos caminhos proibidos assustara o governador, embora existissem inúmeras medidas régias reguladoras. Tem início um período de repressão e punição com a entrada da sua administração militar. A execução do português Felipe dos Santos, em 1720, e as lutas travadas no Distrito de Pitangui, com cabeças cortadas e levantadas em poste, nos interditos, são procedimentos para atingir ordem e moldar os comportamentos sociais, se as leis ali não surtiam efeito. O Conde usa o aparato da Companhia dos Dragões, estendido aos vários termos e distritos por seu segmento, o Terço de Ordenança, com papel civilizador e de morigeração das populações, formado por “[...] brancos, pardos, e pretos libertos em corpos diferentes com oficiais próprios [civilizando] por este modo os habitantes da capitania.” (SOUSA, 1908, p. 523).

Por esta explicitação do contexto, da desordem e do ordenamento nas Minas, conclui-se que a reorganização do espaço, nos moldes com os quais Portugal pensa desde a Restauração (1640), se efetiva, de maneira abrupta, no sertão mineiro. Já era maduro o pensamento de que a organização do espaço levaria à unidade e com ela, implicitamente, viriam práticas da montagem do Estado Nacional, da nova arte de governar. Para isso, era necessário posicionar a autonomia e a vitalidade das elites locais e regionais, que, ao longo de décadas, tiveram acesso aos ofícios da monarquia, comprando-os através de trocas de favores (CUNHA; MONTEIRO, 2005, p. 195). O caos, a desordem, os conflitos eram resultados na contramão do mecanismo de obtenção do status social, dos privilégios, das benesses, das mercês: “a faca de dois gumes”, com a qual o rei comprava a fidelidade dos seus súditos. Todos queriam vir para o Brasil, até mesmo os nobres da periferia, pois, em Portugal, não tinham acesso à primeira nobreza, os da Corte. No ultramar, se obtinha ascensão social e ainda podia-se enriquecer, muito embora a riqueza não garantisse chegar à nobreza. Mas os

“filhos de algo” julgavam pretender mais, porquanto Portugal não os permitia ao acesso vertical. Daí o jogo de interesses, a insatisfação constante.

O quadro, então, que se desenhará na Colônia – para conter o abuso de poder local e para melhor administrar as lutas de interesses travadas pelo mesmo poder – é o do imediato controle da metrópole sobre as terras pertencentes ao Morgado dos Guedes de Brito.⁹ Imediatamente, em 1717, como ocorrera com a Capitania de São Vicente para a mesma finalidade, o território das *minas* é transformado em capitania-mor ou real, levando de roldão pelo mesmo motivo a de São Paulo. Depois, em 1720, a Capitania de Minas Gerais se tornou um único território, independente das hereditárias que ainda funcionavam. Proveu-se a substituição dos poderes locais pelos reais e a efetiva organização fiscal e judiciária. É quando se percebe que a administração portuguesa na Colônia, caracterizando-se pelo modo de dividir o espaço em setorial, formando as instâncias que manteriam todos os canais de comunicação política com Lisboa, começou a substituir o canal de comunicação, que até então ocorria através dos súditos detentores de cargos negociados. Tais procedimentos, nessa fase crucial do estabelecimento da norma, caracterizam-se pela retomada do território, cuja maneira de pensar modifica o estatuto político, que, então, passa do local para o imperial. Desse modo, acreditamos ter encontrado a raiz do motivo pelo qual se excluiu o ofício do Assistente do Correio-mor do Reino, na “Capitania de todos os negócios”, que seria também extinto em Portugal pela mesma reorganização espacial ocorrida na Reforma de 1790 (SILVA, 1998), culminando com a “aceitação voluntária” do Correio-mor do Reino para ceder o dito ofício a Sua Majestade Fidelíssima, a Rainha Nossa Senhora. Em troca, pede o Correio-Mor a “Sua Majestade que em atenção ao sacrifício que fazem ele e seu irmão, sejam avançados de um ou dois postos em algum dos Regimentos da Cavalaria da Corte, já que Sua Majestade foi servida [...] Palácio de Queluz, 18.01.1797.” (CODIGO PHILIPPINO..., 1870).

⁹ Isabel Maria Guedes de Brito era dona de quase metade de onde as minas se encontravam. Na sua reclamação ao Rei, cita que suas propriedades iam desde o Rio Paraguassu até a nascente do Rio Vainhu, ou seja, do Rio Pará, de acordo com os termos da sesmaria concedida a seu pai Antônio Guedes Brito em 1684, pelo Capitão-Mor Brás da Rocha Cardoso.

The restriction of communication through the Posting system in the "all trade captaincy"

Abstract

The article describes how the Portuguese State restricted the postal service in Minas Gerais – of all businesses – that is why even necessitated such urban service. Such thinking came from reading the documents that comprise the process in which Antonio Alves da Costa – mailbox Wizard in "minas gerais", named 26.09.1710 by post-mor of the Kingdom – moved to regain your craft, subtracted by the Governor of Rio de Janeiro, Francisco Xavier de Távara, in 17.08.1717. This procedure lasted thirteen years, when then gave the official extinction in 1730 mail-mor of the Kingdom throughout Brazil. In 1798, the Portuguese Crown extinguishes the granting of monopoly and concentrates under its power to postal communication in Brazil.

Key words: Mail-mor; Mail assistant; Postal service.

Referências

Fontes primárias

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO: **Manuscritos Avulsos de Minas Gerais.**
Cx. 149, doc. 54. 21/08/1799.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. **Vila Rica.** Cx.17, doc. 43. 14/11/1730.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. **Manuscritos Avulsos de Minas Gerais.**
Cx. 13, doc. 34. 10/11/1728a.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. **Manuscritos Avulsos de Minas Gerais.**
Cx. 13, doc. 36. 13/11/1728b.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. **Manuscritos Avulsos de Minas Gerais.**
Cx. 13, doc. 39. 28/01/1728c.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. **Manuscritos Avulsos de Minas Gerais**
Cx. 20, doc. 28. 20/01/1732.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. **Manuscritos Avulsos de Minas Gerais.**
Cx. 20, doc. 14. 29/10/1734.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. **Manuscritos Avulsos de Minas Gerais**. Cx. 18, doc. 50. 16/06/1731.

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO. Instituto dos Arquivos Nacionais. **Habilitações do Santo Ofício; Inquisição de Lisboa, Provisões de nomeação e termos de juramentos**, livro 104-123, 1732.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. **Atas da Câmara Municipal de São Paulo**, vol. III, São Paulo: Imprensa Oficial, 1916. 395p.

CODIGO Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal recopiladas por mandado d'El-Rey D. Philippe I. 14^a ed. Cândido Mendes de Almeida. Rio de Janeiro: Tipografia do Instituto Filomático. 1870. Disponível em: <http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verobra.php?id_obra=65>. Acesso em: 22 mai. 2010.

FUNDAÇÃO PORTUGUESA DAS COMUNICAÇÕES. Arquivo Histórico. **Documentos dos Séculos XIII a XIX Relativos a Correios**. Coligidos por Godofredo Ferreira, 1958. Transcrição de Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Brasil-Rio de Janeiro.

REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. TERMO de hua junta q. fez no Arrayal do Ribeirão do Carmo o Sr Gov. e Cap. General Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho para se haver de levantar no dito Arrayal hua ou duas villas q. s. Mag.tem ordenado se erigião nestas minas. Criação de Vilas no Período colonial: Juramento e posse dos officiais eleitos p. a câmara Juramento e posse dos officiais eleitos p.a camara. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Vila Rica, v. 2, p. 84-86, 1897.

Fontes secundárias

ANDREONI, João A. **Cultura e Opulência do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967.

ANTUNES, Álvaro de Araújo. Administração da justiça nas Minas Setecentistas. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLAR, Luiz Carlos (Org.). **As Minas setecentistas**. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora; Companhia do Tempo, 2007, v. 1.

BARATA, Mário. Aspectos históricos dos Correios do Brasil. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: IPHAN, p. 331-332, abr./jun. 1963.

BARBOSA, Duarte. **Livro do que viu e ouviu no Oriente Duarte Barbosa**. Lisboa: Alfa, 1989.

BARROS NETO, João Pinheiro de. **Administração pública no Brasil: uma breve história dos correios**. São Paulo: Anna Blume, 2004.

BAYLONGUE, João Roberto; RIBEIRO Jr., Geraldo de Andrade. São Paulo: primórdios de sua história postal. **Boletim da exposição de história postal de São Paulo**. São Paulo, 1998. Disponível em: <<http://www.abrafite.com.br/bibliotecab.htm>>. Acesso em: 29 abr. 2010.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário Português e Latino**. Lisboa: Oficina Pascoal da Silva, 1746.

BOSCHI, Caio César. Nem tudo o que reluz vem do ouro. In: SZMREZÁNYL, Tamás (Org.). **História econômica do Período Colonial**. 2. Ed. São Paulo: Imprensa Oficial, 2002.

BRAUDEL, Fernand. **O Mediterrâneo e o Mundo Mediterrâneo na época de Filipe II**. Lisboa: D. Quixote, 1983.

BRAUDEL, Fernand. **Civilização material, economia e capitalismo**. v. I. Lisboa: Cosmos, 1970.

COSTA, Antônio Gilberto. **Caminhos do Ouro**. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2005.

CUNHA, Mafalda Soares; MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. Governadores e Capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: **Optima Pars: Elites ibero-americanas do Antigo Regime**. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

FERREIRA, Godofredo. **A mala postal em Portugal**. s. n.: Lisboa, 1959.

FERREIRA, Godofredo. **Coisas e loisas do correio**. Lisboa: Serviços Culturais dos CTT, 1955. 312p.

GONZAGA, Olímpio. **Memória Histórica de Paracatu**. Uberaba: Typ. Jardim & Cia, 1910.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Visão do paraíso: os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil**. 1. ed. São Paulo: José Olympio, 1959.

LUTTERBACH, José Antônio V. A História postal de Minas no Período Colonial. **Mosaico**, n. 18, nov. 1996.

LUTTERBACH, José Antônio V. A História postal de Minas no Período Colonial. **Mosaico**, n. 19, nov. 1997.

KANT, Immanuel. **À paz perpétua**. p. 48. Disponível em: <<http://www.daneprairie.com>>. Acesso em: 04 out. 2009.

MACHADO, Luiz Guilherme G. Destinatário distante. **Revista História**. n. 48, set. 2009.

MARTINS, Roberto Borges. A historiografia sobre o século XIX em Minas Gerais: notas para um debate. In: SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA, 11, 2004,

Diamantina. **Anais do XI Seminário sobre a Economia Mineira**. Belo Horizonte: CEDEPLAR/UFMG, 2004.

MARTINS, Roberto Borges. A transferência da Corte Portuguesa para o Brasil: impactos sobre Minas Gerais. In: XIII SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA, 13, 2008, Diamantina. **Anais...** 2008. Disponível em: <http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2008/D08A146.pdf>. Acesso em: 02 maio 2010.

MORAIS, Alexandre José Mello. **Chronica geral e minuciosa do império do Brasil**: desde a descoberta do Novo Mundo ou América até o ano de 1879. Ed. fac.-sim. Brasília, Senado Federal, 1879.

MORAES, Fernanda Borges de. De arraiais, vilas e caminhos: a rede urbana das Minas coloniais. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLAR, Luiz Carlos (Org.). **As Minas setecentistas**. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora; Companhia do Tempo, 2007, v. 1, p. 55-85.

OLIVEIRA, César. **História dos Municípios e do poder local**: dos finais da Idade Média à União Européia. Lisboa: Círculo de Leitores, 1995.

PAULA, João Antônio de. **O Prometeu no sertão**: economia e sociedade da Capitania das Minas dos Matos Gerais. 1988. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

PAULA, João Antônio de. O processo de urbanização nas Américas no século XVIII. In: **História econômica do Período Colonial**. SZMRECSÁNYL, Tamás (Org.) 2. ed. São Paulo: Imprensa Oficial, 2002.

PERÓN, José Luis. **Brasil x Portugal**: 506 anos de História Postal e 40 de Lubrapex. 13p. Disponível em: <<http://www.febrap.org/506%20ANOS.doc>>. Acesso em: 04 out. 2009.

REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. **Criação de Vilas no Período colonial**, Vila Rica, v. 2, p. 84-86, 1897.

RESENDE, Maria Efigênia Lage. Itinerários e interditos na territorialização das Gerais. In: RESENDE, M. E. L.; VILLALTA, L. C. (Org.). **História de Minas Gerais**: As Minas setecentistas. Belo Horizonte: Autêntica Editora; Companhia do Tempo, 2007. v. 1. 589p.

ROSÁRIO, Iraci de Oliveira. **Três séculos e meio da historia postal brasileira**: 1500-1843. Rio de Janeiro: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, 1993.

RODARTE, Mario Marcos Sampaio. **O caso das Minas que não se esgotaram**: a pertinácia do antigo núcleo central minerador na expansão da malha urbana da Minas Gerais oitocentista. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais/Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional de Minas Gerais, 1999.

SALDANHA, Júlia. **Estruturas locais do serviço postal no Antigo Regime. Os correios assistentes. Notas de investigação**. Códice n. 9. 1º. 2002. Disponível em: <<http://www.caleida.pt/filatelia/aleph/ficha?artigos01+311>>. Acesso em: 12 maio 2010.

SILVA, Ana Cristina Nogueira. **O Modelo Espacial do Estado Moderno. Reorganização territorial de Portugal nos finais do Antigo Regime**. Lisboa: Estampa, 1998.

SOBRINHO, José Francisco Paula. Os Primeiros Correios da Província de Minas Gerais: sua história até à sua Regulamentação. **Revista Filatelia Portuguesa**, Ano 16, fev. 2000.

VEIGA, Pedro Xavier da. **Efemérides Mineiras** (1664-1897). Ouro Preto: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1897.